

**Enc: Ofício nº 038.2020 - 1ª CD - Resultado**

RP

**Rj Presidencia**

Ter, 15/09/2020 18:35

Para:

Fluminense Football Club

Cc:

- Sandro Mauricio de Abreu Trindade;
- Rj Competicao <rij.competicao@cbf.com.br>

+2 pessoas

Para ciência.

Atenciosamente,  
Olinda Medeiros

---

**De:** Thomaz Carvalho

**Enviado:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 18:18

**Para:** Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Competicao; Rj Registro; Rs Presidencia; Rs Competicao; Rs Administrativo; Rs Registro

**Assunto:** Ofício nº 038.2020 - 1ª CD - Resultado

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARA: FLUMINENSE FC

PARA: GRÊMIO FB PORTOALEGRENSE

RIO, 15/09/2020

OFÍCIO 038/2020/SEC – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 14 de Setembro do corrente, decidiu:

**PROCESSO Nº 130/2020** – Jogo: Grêmio F.B. Porto Alegre (RS) X Fluminense FC (RJ) – categoria profissional, realizado em 09 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A - Denunciados: Grêmio F.B. Porto Alegre, incurso no Art. 206 do CBJD; Fluminense FC, incurso no Art.

206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO**

**RESULTADO:** “Processo retirado de pauta, a pedido da Procuradoria, para que seja intimado o árbitro da partida para prestar esclarecimentos”

Funcionou na defesa do Fluminense FC o Dr. Lucas Maleval

Funcionou na defesa do Grêmio F.B. Porto Alegre a Dra Loasse Blange

Favor cientificar seu(s) filiado(s)